



**Governo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul da Bahia
Assessoria de Relações Internacionais**

EDITAL Nº 02/2026 – ARI/UFSB

CONCESSÃO DE AUXÍLIO EVENTOS À ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) E À TUTORES DO PROGRAMA PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME CELPE-BRAS 2026.2

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de apoiar a participação dos estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) no Exame Celpe-Bras 2026.2, torna público o presente Edital de Concessão de Auxílio Eventos, destinado ao custeio de despesas relacionadas à realização do referido exame, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto conceder Auxílio Eventos à estudantes regularmente matriculados no Programa PEC-PLE da UFSB e à tutores do Programa PEC-PLE 2026, visando apoiar a participação no Exame Celpe-Bras 2026.2.

1.2 O auxílio destina-se exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação no exame, compreendendo:

I – pagamento da taxa de inscrição;

II – despesas com alimentação;

III – despesas com transporte.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos destinados ao presente edital correrão à conta do orçamento da Universidade Federal do Sul da Bahia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste edital:

I – estudantes regularmente matriculados no Programa PEC-PLE da UFSB, com matrícula ativa na data da publicação deste edital e inscritos no Exame Celpe-Bras 2026.2;

II – tutores dos estudantes do Programa PEC-PLE da UFSB – turma 2026, responsável pelo acompanhamento acadêmico e institucional dos estudantes durante a realização do Exame Celpe-Bras.

4. DO AUXÍLIO

4.1 Cada estudante contemplado receberá Auxílio Eventos no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

4.2 O pagamento aos estudantes será realizado em **duas parcelas**:

I – primeira parcela de **R\$ 350,00**, até o quinto dia útil do mês de setembro de 2026;

II – segunda parcela de **R\$ 350,00**, até o quinto dia útil do mês de outubro de 2026.

4.3 Tutores do Programa PEC-PLE receberão **cota única** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para custeio de despesas com transporte e alimentação durante o acompanhamento institucional dos estudantes no período de realização do Exame Celpe-Bras.

4.4 O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/DXh9b6mV5s5zoRDYA>

no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – formulário eletrônico devidamente preenchido;

II – documento oficial de identificação;

III – comprovante de matrícula no Programa PEC-PLE;

IV – comprovante dos dados bancários;

V – comprovante de inscrição no Exame Celpe-Bras 2026.2.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram anexados corretamente antes do envio do formulário.

5.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico disponibilizado neste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A análise documental será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais da UFSB.

6.2 Serão contemplados os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital, observada a disponibilidade orçamentária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Constituem obrigações dos beneficiários:

I – utilizar o auxílio exclusivamente para as finalidades previstas neste edital;

II – participar do Exame Celpe-Bras 2026.2;

III – apresentar, quando solicitado pela ARI, documentação comprobatória da utilização dos recursos recebidos;

IV – comunicar imediatamente à Assessoria de Relações Internacionais qualquer impedimento que impossibilite sua participação.

Parágrafo único. O beneficiário que utilizar os recursos para finalidade diversa daquela prevista neste edital, não comparecer a prova, prestar informações falsas ou deixar de realizar a inscrição no exame deverá restituir integralmente os valores recebidos à Universidade Federal do Sul da Bahia, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os beneficiários deste edital deverão prestar contas da utilização dos recursos recebidos no prazo de até **15 (quinze) dias corridos após o término da aplicação do Exame Celpe-Bras 2026.2.**

8.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada à Assessoria de Relações Internacionais, para o e-mail institucional informado pela ARI - ari@gfe.ufsb.edu.br, acompanhada dos seguintes documentos:

I – comprovante de pagamento da inscrição no Exame Celpe-Bras 2026.2;

II – comprovante de comparecimento ao exame ou documento equivalente emitido pelo posto aplicador, quando disponível;

III – comprovantes das despesas de transporte.

8.3 Os tutores do Programa PEC-PLE deverão apresentar os comprovantes das despesas realizadas com transporte e alimentação durante o acompanhamento institucional dos estudantes.

8.4 Caso seja constatada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista neste edital, ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, o beneficiário deverá restituir integralmente os valores recebidos à Universidade Federal do Sul da Bahia, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	31/07/2026
Inscrição	31/07 a 04/08/2026
Resultado Preliminar	05/08/2026
Recursos	06/08/2026
Resultado Final	07/08/2026
Prazo Final para Pagamento Inscrição Celpe Bras	07/08/2026
Primeira Parcela do Auxílio	Até o quinto dia útil de setembro/2026
Segunda Parcela do Auxílio	Até o quinto dia útil de outubro /2026
Aplicação do Exame Celpe Bras	20 a 23 de outubro de 2026

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ari@gfe.ufsb.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, contendo no assunto: "**Recurso – Edital nº 02/2026 – Auxílio Eventos PEC-PLE**".

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste edital implica a aceitação integral de todas as normas nele estabelecidas.

10.2 A UFSB poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para comprovação das informações prestadas.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou insuficiência orçamentária, sem que isso gere direito à indenização.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna – BA, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 19/08/2026 09:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Santos

COORDENADORA PEC PLE NA INSTITUIÇÃO

Assessoria de Relações Internacionais – ARI

Universidade Federal do Sul da Bahia